

PORTARIA Nº 024/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 21 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipal nº 1808/1998, 1947/2000, 2020/2001, 2164/2003, 2323/2001, 2324/2004, 2739/2011, 2855/2013, 3045/2017, 3076/2018, e as Leis Complementares nº 88/2021, 108/2021, 116/2022 e a 165/2024, conforme Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.197, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, os seguintes servidores de provimento em comissão.

Servidor	Cargo	CPF
Adalto Bezerra de Sousa	Encarregado de Compras, Almoxarifado e Patrimônio IMPAR - DAS-VI	751.XXX.XXX-XX
Amanda Borges Moraes	Chefe de Seção de Benefícios Previdenciários IMPAR - DASV	051.XXX.XXX-XX
Ana Lucia Soares Lima	Chefe de Seção de Arrecadação Previdenciária IMPAR - DASV	035.XXX.XXX-XX
Baltazar José de Borba	Chefe de Seção de Pessoal IMPAR - DAS-V	000.XXX.XXX-XX
Claudenir de Brito Nascimento	Assessor Especial III	670.XXX.XXX-XX
Cristiano Pereira de Jesus	Assessor Especial III	856.XXX.XXX-XX
Daniilo Alves Monteiro	Encarregado de T.I. IMPAR DAS-VI	046.XXX.XXX-XX
Emily Bontempo Santana	Assessor Técnico I	068.XXX.XXX-XX
Fabricio Antunes de Sousa	Chefe de Seção de Folha de Pagamento IMPAR - DAS-V	001.XXX.XXX-XX
Gilzander Gomes Saraiva	Contador IMPAR DAS-IV	642.XXX.XXX-XX
Jaisa Virgínia Almeida da Silva	Assessora Especial II	936.XXX.XXX-XX
Jarismar Barbosa Rodrigues	Assessor Especial III	955.XXX.XXX-XX
Leide Alves de Sousa	Assessora Especial II	625.XXX.XXX-XX
Luciano da Silva Felismino	Motorista IMPAR DAS-VII	945.XXX.XXX-XX
Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá	Controladora Interno IMPAR - DAS-III	071.XXX.XXX-XX
Matheus Ferraz Noleto	Assessor Especial III	251.XXX.XXX-XX
Milena Barros Jaime	Assessora Jurídico IMPAR DAS-III	960.XXX.XXX-XX
Vania Maria de Brito Rego	Assessor Especial I - IMPAR	

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 21 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

- Tomar decisões acerca do procedimento de contratação direta;
- I - Acompanhar o trâmite do procedimento, zelando pelo seu fluxo satisfatório;
- II - Dar impulso ao procedimento em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade, e;
- V - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certamen até a homologação.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 021/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Dispensa Eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que este Instituto necessita de Comissão constituída para apreciação da modalidade de compras, prestação de serviços, locações, entre outros, de Dispensa Eletrônica, consoante a Lei Federal nº 14.133/21, entre outras leis vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Dispensa Eletrônica, para elaboração, acompanhamento, apreciação e condução dos trabalhos, a serem contratados por este Instituto, na seguinte ordem:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Presidente
2	Adalto Bezerra de Sousa	Membro
3	Daniilo Alves Monteiro	Membro

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 022/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da nova Comissão Permanente de Licitação, designação de Presidente da CPL, Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros e Equipe de apoio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que este Instituto necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, entre outros, consoante a Lei Federal nº 14.133/21, entre outras leis vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e condução dos trabalhos licitatórios de todas as modalidades de compras, serviços, locações e etc., a serem contratados por este Instituto, na seguinte ordem:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Presidente
2	Ana Lúcia Soares Lima	Membro
3	Vânia Maria de Brito Rego	Membro
4	Daniilo Alves Monteiro	Membro

Parágrafo Único - Fica designado a servidora Ana Lúcia Soares Lima para exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da ausência ou impossibilidade da servidora Ellen Batista Sobral de exercê-las.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto, a servidora abaixo relacionado:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Pregoeiro

I - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio, na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo
1	Ana Lúcia Soares Lima	Equipe de Apoio
2	Vânia Maria de Brito Rego	Equipe de Apoio
3	Daniilo Alves Monteiro	Equipe de Apoio

Art. 3º - Fica designada a servidora Ellen Batista Sobral para atuar com Agente de Contratação, conforme previsão legal na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações pública diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Municípios.

Art. 4º - Fica fixado a gratificação prevista na Lei Complementar nº 111, de 30 de março de 2022, para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Agente de Contratação e Pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 023/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor junto ao SICAP-LCO, quanto aos processos de compras e serviços deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de envio de documentos relacionado aos processos de compras e serviços deste Instituto ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO, conforme Instrução Normativa nº 03/2017

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Vânia Maria de Brito Rego, Assessor Especial I, CPF: 960.XXX.XXX-XX, como Responsável Autorizado para permissão de cadastro e assinatura de acordo com as fases dos processos de compras e serviços conforme abaixo especificado:

1ª e 2ª fase: pelo perfil Responsável Autorizado, no caso de dispensa, inexigibilidade de licitação ou ata de registro de preços;

3ª fase: pelo perfil Responsável Autorizado, cadastro e assinatura de contrato

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 024/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 21 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais nº 1808/1998, 1947/2000, 2020/2001, 2164/2003, 2323/2001, 2324/2004, 2739/2011, 2855/2013, 3045/2017, 3076/2018, e as Leis Complementares nº 88/2021, 108/2021, 116/2022 e a 165/2024, conforme Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.197, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, os seguintes servidores de provimento em comissão.

Servidor	Cargo	CPF
Adalto Bezerra de Sousa	Encarregado de Compras, Almoxarifado e Patrimônio IMPAR - DAS-VI	751.XXX.XXX-XX
Amanda Borges Moraes	Chefe de Seção de Benefícios Previdenciários IMPAR - DASV	051.XXX.XXX-XX
Ana Lucia Soares Lima	Chefe de Seção de Arrecadação Previdenciária IMPAR - DASV	035.XXX.XXX-XX
Baltazar José de Borba	Chefe de Seção de Pessoal IMPAR - DAS-V	000.XXX.XXX-XX
Claudemir de Brito Nascimento	Assessor Especial III	670.XXX.XXX-XX
Cristiano Pereira de Jesus	Assessor Especial III	856.XXX.XXX-XX
Janilo Alves Monteiro	Encarregado de T.I. IMPAR DAS-VI	046.XXX.XXX-XX
Emily Bontempo Santana	Assessor Técnico I	068.XXX.XXX-XX
Fabricao Antunes de Sousa	Chefe de Seção de Folha de Pagamento IMPAR - DAS-V	001.XXX.XXX-XX
Silzander Gomes Saraiva	Contador IMPAR DAS-IV	642.XXX.XXX-XX
Jaisa Virginia Almeida da Silva	Assessora Especial II	936.XXX.XXX-XX
Jarismar Barbosa Rodrigues	Assessor Especial III	
Leide Alves de Sousa	Assessora Especial II	955.XXX.XXX-XX
Luciano da Silva Felismino	Motorista IMPAR DAS-VII	625.XXX.XXX-XX
Maria Emilia de Sousa Moura Neto	Controladora Interno IMPAR - DAS-III	945.XXX.XXX-XX
Paranaguá		
Matheus Ferraz Noleto	Assessor Especial III	071.XXX.XXX-XX
Milena Barros Jaime	Assessora Jurídica IMPAR DAS-III	251.XXX.XXX-XX
Vania Maria de Brito Rego	Assessor Especial I - IMPAR	960.XXX.XXX-XX

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 21 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL

PORTARIA Nº 04, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Milde Resplandes Martins, matrícula nº 934 e Jean Maclarem Pereira Milhomen, matrícula nº 1048, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2024000714/2024:

Nº do contrato	Empresa	CNPJ
2024000714	TIM S/A	02.421.421/0001-11

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, visando atender as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2024

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2024000714

PROCESSO Nº: 2024000714/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL

CONTRATADO: TIM S/A

CNPJ: 02.421.421/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, visando atender as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 À 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 539,88 (Quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

PUBLICAÇÃO

A empresa MARQUES E MARTINS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 56.008.189/0001-13, nome fantasia ARAGUAIA FERROS INDUSTRIA E COMERCIO torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, a Licença Ambiental de Regularização – LAF para as atividades de PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL Avenida Bernardo Sayão, SN Lote 28A; Chácara 28A, Vila Cearense, CEP: 7781834 Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.